



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 632.005.380-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**, entre eles celebrado em data de 13/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 38/2021 tendo como objeto **Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a aquisição de novos veículos pela Administração Municipal, é realizada a inclusão na frota de seguros contratados, conforme encaminhamentos Notas Fisais e Documentos de Emplacamento pelo Sr. Adilson Campos, Chefe Divisão de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 19/2021, acrescentando o seguinte dispositivo: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo:

a) Inclusão:

1. HB20 Confort Plus 1.0 Flex 12 V Mec. 5 passageiros, Chassi 9BHCP41BBSP594847, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: TAJ8F93. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 867,82;**
2. HB20 Confort Plus 1.0 Flex 12 V Mec. 5 passageiros, Chassi 9BHCP41BBSP596014, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: TAJ8F95. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 867,82;**
3. HB20 Confort Plus 1.0 Flex 12 V Mec. 5 passageiros, Chassi 9BHCP41BBSP595397, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: TAJ8F91. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 867,82;**
4. HB20 Confort Plus 1.0 Flex 12 V Mec. 5 passageiros, Chassi 9BHCP41BBSP594896, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: TAJ8F92. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 867,82;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 3.471,28 (Três Mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **12 de maio de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

DANIELA DE FREYN DREYER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gestora do Contrato